LEI Nº 1.392 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 46, b, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Maria Romboli Zanchi", a rua localizada na Altura do Quilômetro 161 da Rodovia SP 360 no desdobramento denominado" Sitio Big Valley na Estância Hidromineral de Lindóia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de dezembro de 2.016.

Ver. Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de dezembro de 2016.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças